

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 18/05/2021

Allan Becnem Lima

Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 17/05/21

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

LEI Nº 2503/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1103/2021
Data: 18/05/2021 - Horário: 12:55
Administrativo - LO 2503/2021

Becnem

Concede revisão geral anual, a título de recomposição salarial aos servidores públicos efetivos da Fundação Unirg (Lei Municipal nº 1755\2008 e Lei Municipal nº 1774\2008) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual a título de recomposição salarial, a partir de 1º de janeiro de 2021, o percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), conforme IPCA acumulado de janeiro a dezembro 2020, nos vencimentos base dos servidores públicos da Fundação Unirg, constantes da Lei Municipal nº 1755\2008 e Lei Municipal nº 1774\2008.

Parágrafo único: A revisão geral anual prevista no caput desse artigo é extensiva aos servidores inativos com direito de paridade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do ano referido, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, nos termos do Art. 60 da Lei Municipal nº 1755\2008 e Art. 33 da Lei Municipal nº 1774\2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de maio de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL